

Assunto: **Re: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO - CREF5/CE - PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

De: Setor de Compras CREF5/CE <compras@cref5.org.br>

Para: Licitacao - <licitacao@brasitur.com.br>

Cc: <comercial@brasitur.com.br>, <comercial03@brasitur.com.br>

Data: 29/01/2024 17:24



Prezados,

Diante do questionamento formulado, segue os esclarecimentos abaixo.

Vimos pelo presente informar que não é possível a utilização da IATA de Consolidadora, tendo em vista que a documentação para a presente licitação deverá ser da empresa licitante, inclusive com CNPJ, não cabendo documentos de terceiros, mesmo que seja do mesmo grupo empresarial.

As empresas que não possuam a IATA, podem se utilizar do Subitem 12.6.1.3.1 do Termo de Referência para esclarecimentos.

12.6.1.3.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site www.anac.gov.br, traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais durante a vigência do contrato;

Att.

Frederico Augusto Parente Brito

Pregoeiro

cref
5/CE

SETOR DE COMPRAS

Conselho Regional
de Educação Física

Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região

Rua Tibúrcio Frota, 1363 - São João do Tauape - Fortaleza - CEP 60.130-301

Telefone (85) 3234-6038 / 3262-2945 / [85 99998-7900 \(WhatsApp\)](https://api.whatsapp.com/send?phone=85999987900)

da 5ª Região